

11/01/95

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAQUAREMA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 185/95 de 26 de setembro de 1995.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROCEDER A CESSÃO DE USO DE IMOVEIS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SAQUAREMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** - Fica o Poder Executivo a ceder o uso de duas salas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, situadas em Sampaio Corrêa - 3o. Distrito de Saquarema à Associação dos Produtores Rurais de Saquarema - AFROSA.

**Art. 2o.** - A presente cessão terá o prazo de duração de 10 anos, devendo a cessionária utilizar os imóveis cedidos segundo o que dispõe o seu Estatuto; sob pena de cancelamento desta.

**Art. 3o.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de setembro de 1995.

  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Prefeito Municipal